

## RESOLUÇÃO Nº 03 DE 29 DE JANEIRO DE 2010

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a remuneração às Orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

O Diretor Geral da Faculdade Eça de Queirós, Prof. Ms. Mauro César Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, por meio deste ato administrativo, estabelece as normas para a remuneração às orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientações aos trabalhos de conclusão de curso.

**CONSIDERANDO** a aprovação pela Diretoria Superior de Administração, em vinte e oito de janeiro de 2009, em remunerar os docentes em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Os docentes responsáveis por orientações de trabalhos de conclusão de curso serão remunerados em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º. O valor mencionado refere-se a cada trabalho orientado.

Art. 3º. O valor será pago após a apresentação dos trabalhos.

Art. 4º. Os professores orientadores receberão um certificado da Instituição, comprovando a atividade.

Art. 5º. Os professores participantes de bancas avaliadoras não serão remunerados.

Art. 6º. Os professores participantes de bancas avaliadoras receberão certificado da Instituição comprovando a atividade.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Jandira.SP, 29 de janeiro de 2010

Prof. Ms. Mauro César Gonçalves  
Diretor - FACEQ